



PREFEITURA DE  
**MÃE D'ÁGUA**  
*Construindo um novo tempo*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**APROVADO**  
Em 20/02/18

**PROJETO DE LEI Nº 002/2018**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, vem apresentar, o presente projeto de Lei nos seguintes termos:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), aos servidores do quadro do magistério do município de Mãe D'Água, calculado sobre o salário base, conforme determinação da Lei Municipal de nº 339/2009, Anexo II e IV.

**ART. 2º** - A estimativa de impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art.16, da Lei Complementar nº 101/00.

*Recebido em  
20/02/2018  
Valdemir Falcão*



PREFEITURA DE  
**MÃE D'ÁGUA**  
*Construindo um novo tempo*

**ART. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2018.

**ART. 4º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2018.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

*Prefeito Constitucional*